



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Sexta-feira • 2 de Fevereiro de 2024 • Ano IX • Nº 2784

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJHBQZAXNDYWMUI0MZRENU

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0158/2023

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE PIATÃ E A EMPRESA
JOSÉ JUERANDE DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, entidade jurídica de direito público interno, situada Praça Izidro Viana, 38 – Centro – CEP: 46765-000 – Piatã – BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.675.681/0001-30, nesse ato representado pelo seu Prefeito, **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSÉ JUERANDE DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº. 16.180.804/0001-50, situada à Rua Presidente Vargas, Nº 93, Centro, Piatã-Ba, CEP: 46765-000, aqui representada pelo seu titular, Sr. **JOSÉ JUERANDE DA SILVA**, CPF 766.220.888-53, RG: 0640897541, SSP-BA, residente e domiciliado à Av. Castro Alves, 133, centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o Art. 65 §1º, da Lei 8.666/93 permite acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que o objeto do contrato original é de aquisição de **COMBUSTÍVEIS** (gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para suprir as necessidades das diversas secretarias deste Município no período de Fevereiro a Dezembro de 2023.

RESOLVEM entre si **ADITIVAR** o **CONTRATO** nº. 0158/2023, integrante ao **Processo Licitatório Pregão Presencial** Nº 001/2023 em mais 11,64%, perfazendo o valor de **R\$ 392.120,00** (trezentos e noventa e dois mil, cento e vinte reais), conforme planilha anexa, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Gasolina	litro	26.000	5,17	134.420,00
2	Diesel Comum	litro	10.000	6,36	63.600,00
3	Diesel S 10	litro	30.000	6,47	194.100,00
VALOR GLOBAL					392.120,00

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proj./Ativ.: 2.007 -MANUT. DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – Fte 0/42

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E LAZER

Proj./Ativ.: 2.014 -MANUT. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – Fte 01,19,42,95

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

Unidade: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.054 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária – Fte 02,14,42

Proj./Ativ.: 2.061 – Manutenção do Hospital Municipal de Piatã – Fte 02,42

Proj./Ativ.: 2.062 – Manutenção do Departamento da Saúde – Fte 02/42

Proj./Ativ.: 2.064 – Manutenção dos serviços de média e alta complexidade ambulatorial- fte 14/42

Unidade 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.027 – Manutenção das Ações e Administrativas da Assistência Social- Fte 0,42

Unidade 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

Proj./Ativ.: 2.040 – Manutenção do Departamento da Agricultura – Fte 0,42

Unidade 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente – Fte 0,42

Unidade: 09 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Proj./Ativ.: 2.048 – Manutenção dos Serviços Públicos – Fte 0,42

Proj./Ativ.: 2.049 – Manutenção do Departamento de Habitação e Urbanismo – Fte 0/42

Proj./Ativ.: 2.050 – Manutenção do Departamento de Estradas – Fte 0/42

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 08 de Dezembro de 2023.



MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
CONTRATANTE



JOSÉ JUERANDE DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Alessandro Matos Martins
RG: 47927931
01 - CPF: 365167736-72.....
Nome:
CPF nº:


02 -
Nome:
CPF nº: